



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Técnica Randara Mello		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Técnica Randara Mello, na cidade de Iguatu, até 31.12.2019.		
RELATORA: Liduina Farias Almeida da Costa		
SPU Nº 4205546/2017	PARECER Nº 0423/2018	APROVADO EM: 03.04.2018

I – RELATÓRIO

José Marcelino de Souza Sobrinho, diretor pedagógico do Centro de Educação Técnica Randara Mello, com sede na Rua Fenelon Lima, nº 31, bairro Planalto, CEP: 63.500-805, no município de Iguatu, mediante o processo nº 4205546/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- 1) Ofício com data de 10/04/2017;
- 2) Folha de informação e despacho nº 228/2017 com data de 21/11/2017;
- 3) Cópia da Portaria nº 178/201, deste Conselho, designando Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, mestra e doutora em Enfermagem, para proceder à verificação prévia do referido centro de educação quanto ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- 4) Relatório de avaliação, datado de 30/01/2018.

Foram verificados, também, documentos existentes no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O curso será coordenado por Patrícia Marinho Gomes de Araújo, graduada em Enfermagem e possuidora de autorização temporária fornecida pela 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede/Iguatu); o Plano de Curso apresenta justificativa pautada na necessidade da área no Centro-Sul do Estado do Ceará; os objetivos são operacionais; o currículo é coerente com as diretrizes nacionais e os objetivos do curso; a organização didático-pedagógica é modular: Módulo I com trezentas horas; Módulo II com quinhentas horas; Módulo III com quinhentas horas e



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0423/2018

Módulo IV com quinhentas horas, totalizando 1800 horas (Matriz Curricular a seguir); o curso funcionará em período regular; a carga horária teórico-prática atende às normas legais; as metodologias indicadas consistem em aulas expositivas, trabalhos de grupo e estudos de caso; os tipos de avaliação propostos são provas, trabalhos individuais e em grupo de forma contínua, como também existe a previsão de recuperação paralela e final; a proposta de estágio atende às normas legais, e as atividades complementares consistem em seminários e visitas técnicas.

No Plano de Curso são apresentadas as disciplinas integrantes de cada Módulo com as respectivas cargas horárias, ementas, definições de competências e habilidades, indicação das bases tecnológicas e referências bibliográficas.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos de Enfermagem	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	80h
Políticas Públicas de Saúde – SUS	40h
Biossegurança e Primeiros Socorros	60h
Relações Humanas no Trabalho	60h
Carga Horária Total Módulo I	300h

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Português Instrumental	40h
Administração de Medicamentos – Farmacologia	80h
Saúde do Adulto e Idoso	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde coletiva	60h
Assistência em Saúde da Criança e Adolescente	60h
Estágio supervisionado I	200h
Carga Horária Total Módulo II + Estágio	500h



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0423/2018

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	60h
Saúde e Segurança no Trabalho	60h
Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	60h
Projeto Integrador / Orientação de Estágio I	60h
Estágio supervisionado II	200h
Carga Horária Total Módulo III + Estágio	500h

Módulo IV

Disciplinas	Carga Horária
Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico	80h
Assistência de Enfermagem em Atendimento a Paciente Críticos	80h
Assistência de Enfermagem Saúde da Mulher	80h
Projeto Integrador / Orientação de Estágio II	60h
Estágio Supervisionado III	200h
Carga Horária Total Módulo IV + Estágio	500h
Carga Horária Teórica	1080h
Carga Horária Projeto Interdisciplinar	120h
Estágio Supervisionado	600h
Carga Horária Total	1800h

O perfil profissional de conclusão, segundo o Plano de Curso, é este: “O profissional Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de executar sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação através do conhecimento e da complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Apresentar bom relacionamento interpessoal, desenvolvendo seu senso crítico reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação e capacidade para tomada de decisão, respeitando os preceitos éticos e legais. Estando ainda apto a assumir responsabilidades dentro



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0423/2018

da equipe de enfermagem em atividades pertinentes, e capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. De forma a estar plenamente capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, e ainda com autonomia para atuar como promotor da saúde integral do ser humano em conjunto com a equipe multidisciplinar existente no ambiente hospitalar” (p. 7)

Consta no relatório da avaliadora que o estágio supervisionado será planejado, acompanhado e avaliado, terá duração de seiscentas horas e será realizado nas seguintes instituições conveniadas: Hospital e Maternidade Agenor Araújo; Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale e Fundação Saúde Pública de Iguatu/Hospital Manuel Batista de Oliveira. Ao final do estágio será exigido relatório.

Esse Centro pretende ofertar uma turma com vinte alunos. O corpo docente é constituído por seis professores, sendo um licenciado em Letras e cinco em Enfermagem e possuem autorização da 16ª CREDE. Todos os enfermeiros são especialistas e exercem atividades práticas em unidades de saúde.

As instalações são boas, destacando-se que existem dois laboratórios, sendo um clínico e outro de informática. O clínico, segundo a avaliadora, “tem boas condições para a realização das atividades práticas, visto que disponibiliza de modelos adequados e facilitadores de aprendizado, seringas, agulhas, material de higiene, modelos esqueleto, torço e peças, além de boneco articulado completo (um masculino e outro feminino), camas, biombo e peças suficientes para o aprendizado do técnico em enfermagem” (p.8). O de informática dispõe de dez computadores com acesso à internet (p.11).

A biblioteca é própria, situa-se em espaço mediano, possui acesso à internet, é climatizada e bem organizada. Possui obras direcionadas ao curso em referência e, além disso, há previsão de elaboração de apostila.

Existem recursos audiovisuais como aparelho de TV, aparelho de som, dez computadores, e quatro projetores multimídia, sendo um em cada sala de aula.

Quanto às condições de inclusão, há rampas de acesso e banheiros adequados para propiciar a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0423/2018

Os aspectos avaliados e respectivos conceitos atribuídos pela avaliadora, foram:

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Ótimo
Recursos Audiovisuais	Ótimo
Aspectos de Inclusão Social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no conjunto de informações prestadas pela Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP) deste Conselho, no relatório da especialista/avaliadora e em documentos encontrados no SISPROF, somos de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Técnica Randara Mello, em Iguatu, até 31 de dezembro de 2019.

Entretanto, acatamos as seguintes recomendações da avaliadora quanto a estas disciplinas:

1. “Administração de Medicamentos-Farmacologia” – alterar para Farmacologia Aplicada à Enfermagem;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0423/2018

2. "Saúde do Adulto e Idoso" - deverá ser acrescida, segmentada e substituída por Assistência de Enfermagem ao Adulto e Assistência de Enfermagem à Pessoa Idosa, acompanhando as nomeações propostas na matriz curricular.

Recomendamos também que, ao longo do primeiro semestre de funcionamento do curso, o acervo da biblioteca seja ampliado e atualizado.

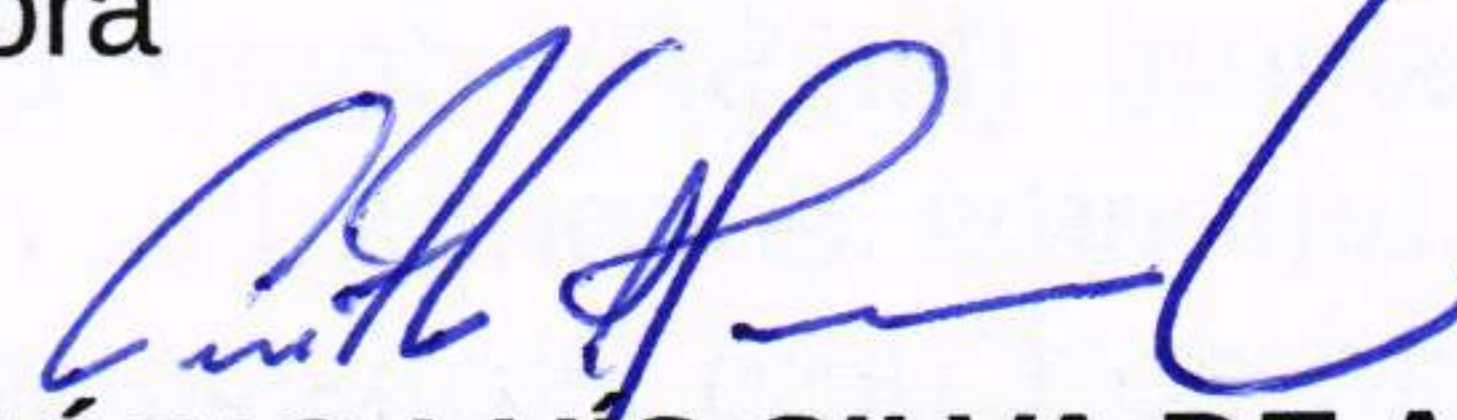
Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, o Centro de Educação Técnica Randara Mello deverá incluir os dados dos alunos deste curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC). Após a conclusão do curso, esse Centro deverá alterar o status do aluno para "Concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistema e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

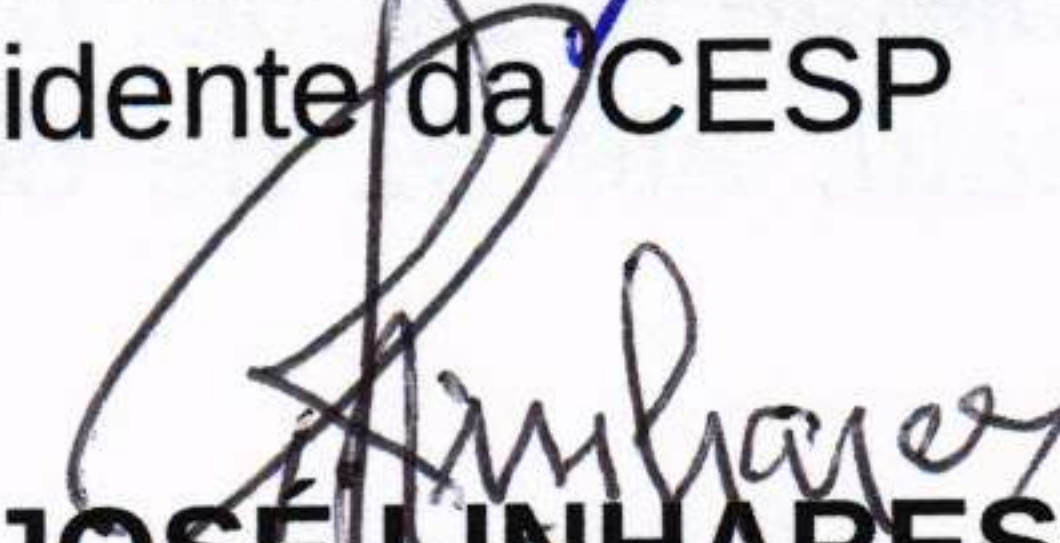
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2018.


LIDUINA FARIAS ALMEIDA DA COSTA
Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE